LEI Nº. 3.161/01
e 2750/97
REVOGADA PELA
LEI Nº. 3490/05

LEI Nº 3.161, DE 26 DE ABRIL DE 2001.

Altera a redação do caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.750, de 18 de fevereiro de 1997.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 23 de abril de 2001, aprovou Projeto de Lei nº 030/2001, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º - O artigo 1º, caput, da Lei Municipal nº 2.750, de 18 de fevereiro de 1997, que trata da autorização para celebração de convênio entre o Poder Executivo Municipal e a **Secretaria da *Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo***, *passa a ter* a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Termos de Convênio e Aditamentos com a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando a participação no SEIAA – Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento, nos termos do Decreto Estadual nº 44.962, de 14 de junho de 2000".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 de abril de 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica